



C.C:

Exmo(a) Sr(a)
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa Referência:
S/3907/2022

Data:
27/07/2022

Assunto: Direto ” para a prestação de serviços para realização de Concerto com a Associação Filarmónica de Arganil e com o artista Herman José, no dia 6 de setembro de 2022, no âmbito da da XXXIX Ficabeira - Feira industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2022

Convidam-se V.ªs Exas., nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a apresentar proposta para realização de concerto **com a Associação Filarmónica de Arganil e com o artista Herman José, no dia 6 de setembro de 2022, no âmbito da da XXXIX Ficabeira - Feira industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2022** cujas especificações técnicas e referência a aspetos essenciais, constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, nos seguintes termos:

1 – Entidade adjudicante:

A Entidade Adjudicante é o Município de Arganil, com sede na Praça Simões, 3350-954, Arganil, Tel: 235 200 150, Fax: 235 200 158, e-mail: geral@cm-arganil.pt

■ 2– Decisão de contratar:

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil, no uso de competência própria que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.

3 – Documentos que instruem a proposta:

Os documentos que constituem a proposta são os seguintes, os quais são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro atual redação assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, da qual se anexa cópia;

- Declaração do concorrente comprovativa de que a empresa não se encontra abrangida pelo disposto no n.º3 do artigo 69.º do anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o qual aprova o Código do Procedimento Administrativo, elaborada em conformidade com o modelo em anexo (anexo III), nos termos previstos no n.º 4 do citado artigo, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, da qual se anexa cópia;
- Documento que, contenha os atributos (elementos ou características) da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º e no n.º 2 do artigo 56.º do CCP, do qual deverá constar o Preço total da proposta, com a indicação expressa de isenção do IVA
- Documento que, contenha os termos ou condições relativo a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.
- Certidão do registo comercial da empresa ou o seu código de acesso online;
- Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis;

A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente na referida declaração.

Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

4 – Prazo e modo para apresentação das propostas:

1. O concorrente manifesta à entidade adjudicante, na proposta, a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. O preço total proposto deverá ser expresso em euros, por extenso e algarismos, o qual não deverá incluir o valor do IVA, devendo o concorrente referir que aquele acresce o IVA e a taxa aplicável.
3. A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, acessível no sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>, observando o disposto nas alíneas seguintes:
 1. Prazo para apresentação das propostas: Até às **23h59 do 5 dia após envio de convite**;
 2. Prazo de manutenção das propostas: 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas;
 3. A proposta deve ser colocada na plataforma e em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deve contactar o serviço de apoio ao cliente da empresa Acingov S.A. – 707 451 451, disponível nos dias úteis das 8h30m às 19h:00m.
 4. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, por quem tem poderes para obrigar a empresa. O concorrente que não disponha de um certificado de assinatura eletrónica referida no número anterior, quando efetua o seu registo como fornecedor do estado, deve em simultâneo solicitar a emissão de um certificado de assinatura eletrónica qualificada emitida por uma entidade certificada pelo CEGER.
 5. **O interessado deverá antes de realizar o carregamento da proposta, na plataforma eletrónica assinar cada ficheiro / documento com recurso assinatura eletrónica qualificada por quem tem poderes para obrigar a empresa**

5 - A proposta deve incluir os seguintes elementos:

- a) O Preço total da proposta, com a indicação expressa da Isenção do IVA.
- b) Prazo de validade da proposta (mínimo: 66 dias).

6 – Preço base:

O preço base total do procedimento é 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta euros), Isento de IVA .

7 – Caução:

Não é exigível a prestação de caução nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88 do C.C.P. aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. No entanto, pode a entidade adjudicante a qualquer momento, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o previsto no n.º 3 do referido art.º 88.º.

8 – Documentos de Habilitação

O Concorrente adjudicatário, deverá, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar através de plataforma eletrónica, designadamente os seguintes documentos de habilitação, nos termos do disposto nos art.ºs 81.º a 83.º do CCP, sendo de 3 dias o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86:

1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II cuja minuta se anexa às peças do presente procedimento;
2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Registo do Beneficiário efetivo nos termos do previsto na Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;

9 - Prazo de validade da proposta:

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas, de acordo com o disposto no art.º 65 do C.C.P.

Em tudo o omissso aplica-se as normas previstas no C.C.P. aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos,